



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA
Edital nº 23, de 30 de agosto de 2016

1. ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE e a DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PETROLINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007 – MEC, a Portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de 21 a 23 de setembro de 2016, estarão abertas as inscrições para o VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA do IF SERTÃO-PE, ofertado pelo Campus Petrolina, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 DO PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO

2.1.1 Procurando adequar-se às mudanças ocorridas no ensino, sobretudo na retomada de uma visão não compartimentada do saber, o Curso de Licenciatura em Música do IF Sertão PE investe na formação de um profissional que seja capaz de detectar, propor e vencer desafios, interagindo no cenário das perspectivas de mudanças e inovações.

2.2 DA VALIDADE

2.2.1 O resultado do VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2016, no turno NOTURNO.

2.2.2 A ocupação das vagas para o curso de Licenciatura em Música no ano de 2016 dar-se-á exclusivamente para candidatos que realizaram a prova do ENEM 2015, estão aptos em Teste de Certificação em Música e desejam utilizar essa nota para fins de classificação no certame.

OBS.: É de inteira responsabilidade do candidato a informação CORRETA do número de inscrição no ENEM 2015, com o qual será retirada a sua nota no processo de inscrição.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ter concluído o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio ou equivalente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA
Edital nº 23, de 30 de agosto de 2016

3.2 Apresentar além da documentação exigida no item 4.2.3, documento comprobatório de aptidão musical de acordo com o item 3.2.1.

3.2.1 SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE APTIDÃO MUSICAL (requisito mínimo de habilidade e conhecimento):

3.2.1.1 Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico de música fornecido por instituição de ensino musical reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

3.2.1.2 Atestado positivo de Aptidão Musical expedido nos últimos 12 meses por outras instituições devidamente Credenciadas pelo Ministério da Educação.

3.2.1.3 Teste específico de Aptidão Musical com resultado final APTO fornecido pelo IF SERTÃO-PE emitido nos últimos 24 meses.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 ABERTURA

4.1.1 O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

ATENÇÃO:

- A inscrição do candidato no certame implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.2.1 Período de inscrição: de 21 à 23 de setembro de 2016, das 14h às 20h.

4.2.2 Não será cobrada TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.2.3 Modalidade e Local de Inscrição: A inscrição será exclusivamente presencial ou por procuração devidamente reconhecida em cartório, na Secretaria de Controle Acadêmico (SCA) no Campus Petrolina, localizado a BR 407, Km 08, Jardim São Paulo – Petrolina-PE.

4.2.4 Para a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral de identificação (RG).

4.2.5 Acessar o Edital e a Ficha de Inscrição no endereço eletrônico indicado no item 4.1.1.

4.2.6 Preencher ficha de inscrição, constante no Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA
Edital nº 23, de 30 de agosto de 2016

- 4.2.7 Imprimir na Secretaria de Controle Acadêmico (SCA) documento comprobatório da nota do ENEM 2015.
- 4.2.8 Todas as etapas de inscrição do concurso deverão ser rigorosamente cumpridas.
- 4.2.9 Todas as informações relativas ao concurso serão divulgadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.
- 4.2.10 Recomenda-se ao candidato que imprima o edital que regulamenta esta seleção, o qual estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.
- 4.2.11 Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo e nem em desacordo com as normas deste Edital.

5. VAGAS E SISTEMA DE INGRESSO

5.1 As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Total de Vagas	Distribuição das Vagas de acordo com a Lei 12.711/2012 (Lei De Cotas)				
30	Ampla Concorrência	Regime Cota – Escola Pública			
	22	8			
		Renda ≤ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda > 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>	
		4		4	
		Preto, Pardo, Indígena e/ou deficiente	Demais Vagas	Preto, Pardo, Indígena e/ou deficiente	Demais Vagas
3	1	3	1		

Local: Campus Petrolina

5.2 Turno: **NOTURNO**.

6. APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos para o concurso vestibular de Licenciatura em Música do IF SERTÃO-PE serão classificados pela ordem decrescente da MÉDIA, de acordo com a nota do ENEM 2015.

$$MF = (CNT+MT+LCT+CHT+RED)/5$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA
Edital nº 23, de 30 de agosto de 2016

Legenda:

- MF = Média Final;
- CNT = Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- MT = Matemática e suas Tecnologias;
- LCT – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- CHT = Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- RED = Redação.

6.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.2.1 No caso de empate serão considerados os seguintes critérios por ordem:

6.2.1.1 Maior nota na prova de Redação;

6.2.1.2 Maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

6.2.1.3 Maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A lista dos candidatos classificados será divulgada na portaria do Campus Petrolina e no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>. O candidato deverá informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados publicados.

7.2 A relação dos candidatos aprovados, obedecendo ao limite de vagas e forma de ingresso, será divulgada dia 26 de setembro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>. Se existir vagas não preenchidas após o término da matrícula, a Comissão responsável no IF SERTÃO-PE, Campus Petrolina, lançará Edital de chamada divulgado no endereço eletrônico da instituição <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, até que sejam preenchidas as vagas existentes.

7.3 Não caberá recurso em nenhuma etapa deste EDITAL.

8. MATRÍCULAS

8.1 A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina, nos dias 21 à 23/09 de 2016.

8.2 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA
Edital nº 23, de 30 de agosto de 2016

- 8.2.1 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados, perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, art. 10).
- 8.2.2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA
- 8.2.2.1 Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha modelo 19) ou cópia autenticada;
 - 8.2.2.2 Cópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);
 - 8.2.2.3 Cópia do CPF (com apresentação do original);
 - 8.2.2.4 Certidão negativa ou comprovação de quitação eleitoral da última eleição;
 - 8.2.2.5 Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, no caso de indivíduos do sexo masculino (cópia);
 - 8.2.2.6 Procuração emitida mediante Cartório. (quando por terceiros);
 - 8.2.2.7 02 (duas) fotos 3X4, atuais;
 - 8.2.2.8 Comprovante de aptidão musical;
 - 8.2.2.9 Caso o candidato seja optante da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), apresentar documentação comprobatória da referida.

ATENÇÃO:

São considerados documentos comprobatórios de Aptidão Musical os citados no item 3.2.1 deste Edital.

8.3 VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 8.3.1 No ato da matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá a análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados.
- 8.3.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 8.3.3 O candidato matriculado deverá obrigatoriamente cursar o 1º semestre letivo do curso, caso contrário perderá o vínculo com o IF SERTÃO-PE.

ATENÇÃO:

- De acordo com a Portaria nº 1.862 do MEC, de 22 de dezembro de 1992, é vedada a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino.

9. INÍCIO DAS AULAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA
Edital nº 23, de 30 de agosto de 2016

9.1 Conforme Calendário Escolar a ser divulgado na internet pelo endereço eletrônico da Instituição <http://www.ifsertao-pe.edu.br>

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IF SERTÃO-PE para concorrer às vagas destinadas, de acordo com o item 3.
- 10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o concurso vestibular do Curso de Licenciatura em Música de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IF SERTÃO-PE.
- 10.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, eventuais alterações referentes ao concurso vestibular do Curso de Licenciatura em Música de que trata este Edital.
- 10.4 A inscrição do candidato no concurso vestibular do Curso de Licenciatura em Música de que trata este Edital implicará na autorização para utilização pelo MEC e pelo IF SERTÃO-PE das informações constantes na sua ficha de inscrição e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.
- 10.5 A inscrição do candidato no concurso vestibular do Curso de Licenciatura em Música de que trata este Edital implicará o conhecimento e concordância expressa das normas e informações constantes neste Edital.
- 10.6 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br> constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.
- 10.7 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o concurso vestibular do Curso de Licenciatura em Música.
- 10.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

FABIANO DE ALMEIDA MARINHO
Diretor Geral do Campus Petrolina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA
Edital nº 23, de 30 de agosto de 2016

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA

DATA	EVENTO	LOCAL
02/09 de 2016	Publicação do Edital	http://www.ifsertao-pe.edu.br
21 a 23/09 de 2016	Período de inscrição. Horário: 08h às 20h	Secretaria de Controle Acadêmico – Campus Petrolina
26/09 de 2016	Publicação do resultado	http://www.ifsertao-pe.edu.br
28 e 29/09 de 2016	Matrículas	Secretaria de Controle Acadêmico – Campus Petrolina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA
 Edital nº 23, de 30 de agosto de 2016

Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO	Nº De Inscrição
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM () NÃO () Se sim, especificar:	

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: M() F() IDADE: _____
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
 CPF: _____ ENDEREÇO: _____
 Nº _____ BAIRRO: _____
 CEP: _____ - _____ CIDADE: _____
 TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____
 INSCRIÇÃO DO ENEM 2015: _____ REGIME DE COTAS: SIM () NÃO ()
 DIVISÃO DA COTA: renda familiar ≤ 1,5 salário mínimo? SIM () NÃO ()
 Qual a sua etnia? _____.

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO:									
NOTAS	CNT=Ciências da Natureza e suas Tecnologias;								
	MT= Matemática e suas Tecnologias;								
	LCT= Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;								
	CHT= Ciências humanas e suas Tecnologias;								
	RED= Redação;								
	MED= Média.								

Venho requerer minha inscrição no Vestibular em Música 2016.2, no turno NOTURNO. Declaro estar de acordo com as normas do concurso, constantes no Edital do Processo Seletivo e matrícula dos candidatos nele classificados. Declaro ainda, ter conferido os dados contidos neste formulário de inscrição.

_____, _____ de _____ de 2016.

 Assinatura do candidato

 Responsável pela Inscrição

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA (Edital nº 23, de 30 de agosto de 2016 de 2016)		Nº de Insc.:
Assinatura do Candidato	Data	Responsável pela inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA
Edital nº 23, de 30 de agosto de 2016

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para o Curso Superior e Licenciatura em Música do IF SERTÃO-PE, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____) originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Nº	Nome	Parentesco	Atividade Remunerada	Renda Bruta R\$
1				
2				
3				
4				
5				
6				

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Estou ciente que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Vestibular de Licenciatura em Música 2016 do IF SERTÃO-PE.

Petrolina, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA
Edital nº 23, de 30 de agosto de 2016

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador de RG nº _____, e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

() Negro () Pardo () Indígena

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Vestibular de Licenciatura em Música 2016 do IF SERTÃO-PE.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável Legal